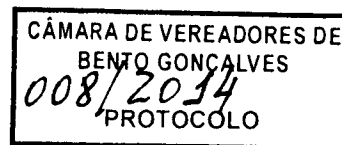
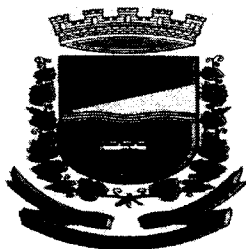


02
26



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 08/2013 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 16 de janeiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

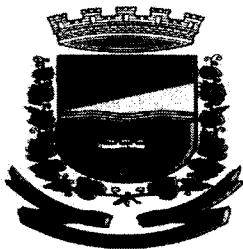
Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 08, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 310.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo 1º do projeto de lei, a redução da dotação orçamentária descrita no próprio art. 1º do projeto de lei.

Ademais, a abertura do crédito especial constante no art. 1º, se dá em virtude da mútua concessão, quitação e indenização à empresa Engeporto Projetos e Construções Ltda referente aos contratos de prestação de serviços nº 349/2011 (Concorrência 002/2011), nº 167/2012 (Tomada de Preços 08/2012), nº 168/2012 (Tomada de Preços 009/2012), nº 238/2012 (Concorrência 004/2012), nº 270/2012 (Concorrência 005/2012) e nº 327/2012 (Concorrência 006/2012), que por meio do Termo de Transação para Fins de Indenização e Rescisão Administrativa de Contratos Administrativos resolveram rescindir a contratação, reconhecendo que não possuem mais nada a reclamar uma da outra em relação aos objetos e serviços dos contratos acima mencionados, dando mutuamente, ampla e geral quitação quanto a dívida ora reconhecida e indenizada, bem como em relação aos fatos ora narrados, tanto civilmente, com relação a danos morais, materiais, lucros cessantes, danos emergentes, abalo de crédito, custo de desmobilização, devolução de garantia ou criminalmente, conforme documentação em anexo.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Também, ficou expressamente acordado que a empresa Engeporto desiste de todos recursos e defesas administrativas protocoladas, dando quitação total a quaisquer valores perante o Município Bento Gonçalves, nada mais tendo a reclamar. Quaisquer processos judiciais em que a empresa Engeporto figure como autora contra o Município de Bento Gonçalves, a mesma concorda em desistir sendo responsável por custas judiciais e honorários de sucumbência, conforme documentação em anexo.

O valor total da rescisão é de R\$ 1.850.000,00, sendo que R\$ 1.540.000,00, está sendo aberto através do PL 07/2014 por superávit e a diferença de R\$ 310.000,00, está sendo aberta através deste (PL 08/2014), por redução.

O mencionado valor da rescisão, decorre dos apontamentos realizados pela Unidade de Controle Interno, bem como correção pelo IGP-M e demais levantamentos financeiros anexados realizados por engenheiros e contadores do quadro do Município que apontaram o valor final a ser pago, incluso valor a título de desmobilização no importe de R\$ 32.105,00 (trinta e dois mil cento e cinco reais) consoante artigo, 79, §2º, III da Lei 8666/93.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

**TERMO DE TRANSAÇÃO PARA FINS DE INDENIZAÇÃO E RESCISÃO
ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 349/2011 – Concorrência nº 002/2011
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2012 – Tomada de Preços nº 008/2012
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2012 – Tomada de Preços nº 009/2012
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2012 – Concorrência nº 004/2012
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2012 – Concorrência nº 005/2012
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 327/2012 – Concorrência nº 006/2012

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2014, nesta cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, o **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mal. Deodoro, 70, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 87.849.923/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal **GUILHERME RECH PASIN**; e **ENGEPORTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Olavo Bilac, 310, Bairro Genuíno Sampaio, na cidade de Campo Bom – RS, inscrita no CNPJ sob nº 00.634.377/0001-00, representada por seu Sócio **ADAUARI FANTINEL CABRAL**, resolvem, mediante concessões mútuas, firmar o presente Termo de Transação para fins de indenização e rescisão administrativa dos contratos administrativos identificados na cláusula primeira, e demais processos administrativos que envolvam a empresa Engeporto e o Município .

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, através de processo licitatório, firmaram os seguintes contratos de prestação de serviços:

- contratos de prestação de serviços nº 349/2011 – Concorrência nº 002/2011
- contrato de prestação de serviços nº 167/2012 – Tomada de Preços nº 008/2012
- contrato de prestação de serviços nº 168/2012 – Tomada de Preços nº 009/2012
- contrato de prestação de serviços nº 238/2012 – Concorrência nº 004/2012
- contrato de prestação de serviços nº 270/2012 – Concorrência nº 005/2012
- contrato de prestação de serviços nº 327/2012 – Concorrência nº 006/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por meio deste Termo de Transação, as partes dão por rescindidos os contratos administrativos citados na cláusula primeira e demais processos administrativos que envolvem a empresa Engeporto e o Município de Bento Gonçalves, mediante mútua concessão e quitação e de indenização por parte do Município, na forma disposta neste Termo, em decorrência da suspensão dos mesmos pela gestão anterior no ano de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES** através do presente instrumento, como forma de quitação de todos os Contratos envolvendo as partes, resolve pagar à empresa **ENGEPORTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, a quantia líquida e certa de R\$ 1.850.000,00 (um



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES

milhão oitocentos e cinqüenta mil reais), a título de indenização, a qual será paga em 03 (três) parcelas:

- a primeira parcela no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais) será paga até 24 de janeiro de 2014;
- a segunda e a terceira parcelas no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cada, serão pagas até o dia 24 de fevereiro de 2014 e até 24 de março de 2014, respectivamente.

Parágrafo Primeiro – Mencionado valor, decorre dos apontamentos realizados pela Unidade de Controle Interno conforme planilha que fica fazendo parte integrante deste termo, bem como correção pelo IGP-M e demais levantamentos financeiros anexados realizados por engenheiros e contadores do quadro do Município que apontaram o valor final a ser pago, incluso valor a título de desmobilização no importe de R\$ 32.105,00 (trinta e dois mil cento e cinco reais) consoante artigo, 79,§2º, III da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo- O atraso no pagamento de qualquer das parcelas dos valores ajustados nesta cláusula, importará em incidência de multa de 2% sobre a parcela , além de correção monetária pela variação do IGPM/FGV até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – A ENGEPORTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA compromete-se a quitar os valores por ventura existentes junto a seus credores e fornecedores de materiais e serviços, decorrentes e originários dos contratos e demais processos, excluindo qualquer responsabilidade do **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**.

CLÁUSULA QUINTA – Com o pagamento do valor acima referido, as partes reconhecem que não possuem mais nada a reclamar uma da outra em relação aos objetos e serviços dos contratos de que trata este Termo, dando-se, mutuamente, ampla e geral quitação quanto a dívida ora reconhecida e indenizada, bem como em relação ao fatos ora narrados, tanto civilmente, com relação a danos morais, materiais, lucros cessantes, danos emergentes, abalo de crédito, custo de desmobilização, devolução de garantia ou criminalmente. A Prefeitura reconhece e recebe os serviços prestados pela empresa Engeporto até a presente data. O Material depositado e ainda não utilizado nas obras fica à disposição do Município desde já ,mediante a entrega das chaves pela empresa Engeporto do atual depósito (localizado no Bairro Universitário, de propriedade de Zottis Empreendimentos) consoante levantamento em anexo, devendo o município no prazo máximo de 10 (dez) dias, efetuar a retirada dos equipamentos do imóvel ou efetuar a locação, a partir da data de 01.01.2014 as suas custas. Também, fica expressamente acordado que a empresa Engeporto desiste de todos recursos e defesas administrativas protocoladas, dando quitação total a quaisquer valores perante a Prefeitura do Município de



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**

Bento Gonçalves, nada mais tendo a reclamar. Quaisquer processos judiciais em que a empresa Engeporto figure como autora contra o Município, a mesma concorda em desistir sendo responsável por custas judiciais e honorários de sucumbência.

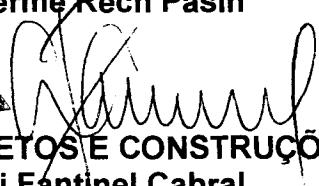
CLÁUSULA SEXTA – O presente instrumento é firmado de forma irrevogável e irretratável com base no artigo 840 e seguintes do Código Civil Brasileiro, reconhecendo as partes constituir-se o mesmo, como Título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585 II do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem a Comarca de Bento Gonçalves – RS, como competente para dirimir qualquer controvérsia acerca deste instrumento.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por ambas as partes.

Bento Gonçalves, 02 de janeiro de 2014.


MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
Guilherme Rech Pasin



ENGEPORTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Adauri Fantinel Cabral

Testemunhas:

1. Larissa Santos
1090687763

2. Associação Riça
70496145053



Rua Marechal Deodoro, 191
Fone: 54 3452-1153 - Fone/Fax: 54 3452-3633 - Bento Gonçalves - RS
e-mail: tab.damo@terra.com.br - Tabelião: Fernando Antonio Damo

Recorreu por autenticidade a assinatura de:
Adauri Fantinel Cabral, aposte em minha presença,
Bento Gonçalves, 02 de janeiro de 2014.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Marcelo Nunes Basso Falegini - Escrevente Autorizada
Enol: R\$ 5,10 + Selo digital: R\$ 0,30
0039.01.1300004.28921

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO

Processo nº 12245/2013 Data: 18/12/2013

À Procuradoria-Geral do Município:

Ilmo. Senhor Procurador-Geral do Município.

Em análise aos relatórios, dados contábeis (BETA/SAPO), planilhas de medição (fiscalização), empenhos na íntegra e visitas a SEFIN, etc.), esta UCCI registra as seguintes conclusões:

1.0 - COMPLEXO DE SAÚDE DO TRABALHADOR - UPA III – Edital 002/11 - CONCORRENCIA;
CONTRATO Nº 349/2011 E ADITIVOS DE VALORES Nºs 343/11, 01/12, 002/12, 004/12 e 005/12;
ADITIVOS DE TROCA DE FISCAL Nºs 291/11 e 006/12;
ADITIVO DE PRAZO Nº 03/12.

VALOR LICITADO	R\$ 4.577.000,00	
VALOR ADITIVOS	R\$ 939.515,50	
VALOR TOTAL	R\$ 5.516.515,50	Valor de R\$ 15.414,67 empenhado a mais do licitado.
VALOR EMPENHADO	R\$ 5.531.930,37	
VALOR PAGO	R\$ 4.800.429,54	
VALOR A PAGAR LIQUIDADO	R\$ 653.757,57	
VALOR A PAGAR e a LIQUIDAR	R\$ 77.743,26	
TOTAL A PAGAR	R\$ 731.500,83	

2.0 – UBS: Tancredo Neves, Fenavinho e Subprefeitura Vale dos Vinhedos
Edital 008/2012 - Tomada de Preço;
CONTRATO Nº 167/2012 E ADITIVO DE VALOR Nº 001/12.

VALOR LICITADO	R\$ 1.307.801,34	
VALOR ADITIVO	R\$ 192.198,57	
VALOR TOTAL	R\$ 1.499.999,91	
VALOR EMPENHADO	R\$ 1.499.999,91	
VALOR PAGO	R\$ 1.049.327,06	
VALOR A PAGAR LIQUIDADO	R\$ 275.610,93	
VALOR A PAGAR e a LIQUIDAR	R\$ 175.061,92	
TOTAL A PAGAR	R\$ 450.672,85	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO

3.0 - UBS: Arco Iris, Cohab e Subprefeitura de São Pedro - Edital 009/2012 - Tomada de Preço;
CONTRATO Nº 168/2012.

VALOR LICITADO	R\$ 1.254.607,25	
VALOR EMPENHADO	R\$ 1.254.607,25	
VALOR PAGO	R\$ 637.095,12	
VALOR A PAGAR LIQUIDADO	R\$ 473.494,49	
VALOR A PAGAR e a LIQUIDAR	R\$ 144.017,64	
TOTAL A PAGAR	R\$ 617.512,13	

4.0- PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA (PEC) - Edital 004/2012 CONCORRENCIA;
CONTRATO nº 238/12;
ADITIVO DE TROCA DE FISCAL Nº 001/13.

VALOR LICITADO	R\$ 2.057.929,89	
VALOR EMPENHADO	R\$ 1.998.050,00	
VALOR PAGO	R\$ 92.799,32	
EMPENHO ANULADO	R\$ 1.965.130,57	Valores de empenhos anulados sem reembolso

5.0 - COMPLEXO DE SAÚDE DO TRABALHADOR - PATOLOGIA CLINICA FISIOTERAPIA - Edital 005/2012 - CONCORRENCIA;
CONTRATO Nº 270/2012.

VALOR LICITADO	R\$ 671.972,73	
VALOR EMPENHADO	R\$ 671.972,73	
VALOR ANULADO	R\$ 671.972,73	Valores de empenhos anulados sem reembolso

6.0 - COMPLEXO DE SAÚDE DO TRABALHADOR - FASE II - Edital 006/2012 - CONCORRENCIA;
CONTRATO Nº 327/2012 E ADITIVO DE VALOR Nº 002/13;
ADITIVO DE TROCA DE FISCAL Nº 001/12.

VALOR LICITADO	R\$ 5.445.141,32	
VALOR ACRESCIDO	R\$ 23.914,59	
VALOR TOTAL	R\$ 5.469.055,91	
VALOR SUPRIMIDO	-R\$ 4.094.917,14	
VALOR EMPENHADO	R\$ 1.374.138,77	
VALOR PAGO	R\$ 1.104.498,11	
VALOR LIQUIDADO	R\$ 0,00	
VALOR APAGAR e a LIQUIDAR	R\$ 269.640,66	
TOTAL A PAGAR	R\$ 269.640,66	



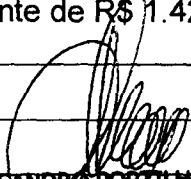
**PREF. MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO**

À Procuradoria-Geral do Município:

Ilmo. Senhor Procurador Geral do Município.

Conforme vossa solicitação e em análise aos processos nº 11875/2012 e 11876/2012, concluímos que os valores apresentados nas Notas Fiscais 619 e 620, nos valores R\$ 63.645,10 e R\$ 67.224,27, referem-se a termos de aditamentos contratuais, das TP 008 e 009/2012, respectivamente, não elaborados pela Administração. Esses valores apresentados pela empresa não possuem empenho. Encontram-se em anexo a estes processos, parecer técnico emitidos pelo Responsável Técnico e contratual da Obra, Engº Civil Simão Carraro e ainda do Engº Civil Adilson Egami da Unidade Central de Controle Interno, que atestam a execução destes serviços.

Informamos que os valores acima citados não estão inclusos no montante apurado por esta UCCI quando da análise dos relatórios contábeis e empenhos, no montante de R\$ 1.425.051,64, já liquidados.


ALEXSANDRO PORTILHO
Membro da Unidade Central
de Controle Interno


MIRIAM G. MONTE MEZZO
Membro da Unidade Central
de Controle Interno

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

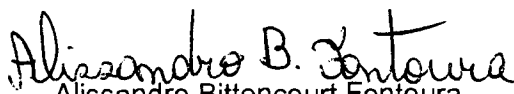
Empresa: Engeporto Projeto e Construções Ltda

Considerações:

- foi utilizado para cálculo o período compreendido entre 31 de outubro de 2012 e 31 de dezembro de 2013;
- o índice de correção utilizado foi o IGP-M do período;
- os valores de cada obra foram retirados do Processo 12245/2013, datado de 18 de dezembro de 2013, da Unidade Central do Controle Interno, acrescido dos valores das Notas Fiscais nº 619 e 620 que não possuíam empenho prévio:

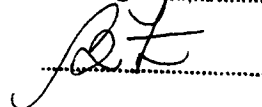
Descrição	Valor original	IGP-M	Valor corrigido
Parecer UCCI	1.425.051,64	1,0623260	1.513.869,41
Nota Fiscal 619 (Chamamento 008)	63.645,10		67.611,84
Nota Fiscal 620 (Chamamento 009)	67.224,27		71.414,09
TOTAL	1.555.921,01	-	1.652.895,34

Bento Gonçalves, 6 de janeiro de 2014


Alissandro Bittencourt Fontoura
CRC/RS 086.681-07
Contador

RECEBIDO

Em 06/01/14



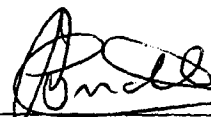
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que realizei vistoria em um pavilhão, localizado na Rua Amabile C. Souza, 1073, no bairro Progresso, locado pela Empresa Engeporto para abrigar os materiais da construção que seriam utilizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, e nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, com o objetivo de reconhecer e quantificar, em valores, o montante de materiais estocados.

Os diversos materiais de construção somam, com base em pesquisa de preços no comércio local, para janeiro de 2014, um valor total de R\$ 165.000,000 (cento e sessenta e cinco mil reais).

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 06 de janeiro de 2014.

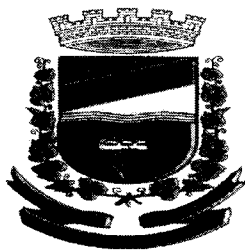


Cláudio Rossatto
Engº. Civil CREA-RS 55904

EMPRESA: ENGEFORPT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA													
Modalidade Licitação	Valor da Licitação	EMPENHO Nº	Valor Empenhado	valor Pago	Valor Anulado	valor a pagar liquidado	valor a pagar a liquidar	Reempenho Nº	reempenho do valor ANULADO	Reempenho pago	saldo emp. a pagar/liquidado	Aditivos de Acrescimo e supressão	RECURSOS PROPRÍOS e TRANSF.
UPA/CC 002/2011	R\$ 4.577.000,00	9718/11	R\$ 1.977.000,00	R\$ 782.130,80	R\$ 1.194.869,20	R\$ -						R\$ 148.767,72	40
Contr. nº 949/11 Prazo: 2400dd		9719/11	R\$ 2.600.000,00	R\$ 1.977.512,91		R\$ 622.487,09						R\$ 95.197,04	40
Data: 18/07/2011												R\$ 163.906,87	40
Aditivo: 343/11	R\$ 148.767,72	15947/11	R\$ 148.767,72	R\$ 136.078,81		R\$ 12.692,91							40
Aditivo: 001/12	R\$ 95.197,04	1529/12	R\$ 95.197,04	R\$ 80.971,25									40
Aditivo: 002/12	R\$ 163.906,87	2780/12	R\$ 163.906,87	R\$ 153.558,16									40
Aditivo: 004/12	R\$ 256.349,75	4728/12	R\$ 256.349,75	R\$ 254.503,97									40
Aditivo: 005/12	R\$ 275.294,12	8906/12	R\$ 275.294,12	R\$ 219.647,69									40
TOTALS	R\$ 5.516.515,50		R\$ 5.531.930,37	R\$ 4.800.429,54	R\$ 1.194.869,20	R\$ 675.946,22						R\$ 881.465,15	40
UBS/TP 1008/2012	R\$ 1.307.801,34	6018/12	R\$ 464.147,53		R\$ 464.147,53								4930
Contrato. Nº 167/12		6026/12	R\$ 326.502,85		R\$ 326.502,85								40
Prazo: 90dd Data: 16/04/12 (Postos Tancredo, Fazenda do Povo, V.I)		6034/12	R\$ 382.158,28	R\$ 230.837,56			R\$ 151.320,72						1
		9400/12	R\$ 192.198,57		R\$ 192.198,57								40
		2342/12	R\$ 64.147,53										40
		2342/12	R\$ 400.000,00	R\$ 268.015,63									4930
		2342/12	R\$ 200.000,00	R\$ 182.437,66									4930
		2342/12	R\$ 261.495,53	R\$ 233.007,87									40
		2342/12	R\$ 192.198,57	R\$ 135.028,34									40
Aditivo 001/12-11/06	R\$ 192.198,57	2342/12	R\$ 192.198,57	R\$ 104.932,06	R\$ 1.117.841,63	R\$ 275.610,93	R\$ 175.061,92						4930
TOTALS	R\$ 1.459.999,91		R\$ 1.459.999,91	R\$ 1.049.327,06	R\$ 1.117.841,63	R\$ 275.610,93							4930
UBS/TP 009/2012	R\$ 1.254.607,25	6019/12	R\$ 443.917,22		R\$ 443.917,22								1
Contrato nº 168/12		6027/12	R\$ 367.192,21	R\$ 112.244,97									40
Data: 16/04/2012 (Postos Arco Iris, Co-hab/5do (Redes))		6040/12	R\$ 310.753,84		R\$ 310.753,84								40
		6051/12	R\$ 125.841,29		R\$ 125.841,29								4930
		6052/12	R\$ 6.902,69		R\$ 6.902,69								40
		2342/12	R\$ 243.497,82	R\$ 148.686,91									40
		2342/12	R\$ 200.000,00	R\$ 170.875,57									4930
		2342/12	R\$ 200.000,00	R\$ 170.875,57									4930
		2342/12	R\$ 243.917,22	R\$ 205.287,67									40
TOTALS	R\$ 1.254.607,25		R\$ 1.254.607,25	R\$ 637.095,12	R\$ 887.415,04	R\$ 473.494,49	R\$ 144.017,64						1
ICC 004/2012	R\$ 2.057.929,89	8082/12	R\$ 59.879,89		R\$ 59.879,89								1152
Contrato nº 238/12- prazo 180dd - data 22/09/2012 (PEC)		8084/12	R\$ 1.998.050,00	R\$ 92.799,32	R\$ 1.905.250,68	R\$ -							
TOTALS	R\$ 2.057.929,89		R\$ 1.998.050,00	R\$ 92.799,32	R\$ 1.965.130,57	R\$ -							
CC 005/2012	R\$ 671.972,73	9311/12	R\$ 500.000,00		R\$ 500.000,00								
Pat. Clínica/Fisiot.		4368/12	R\$ 171.972,73		R\$ 171.972,73								
Contrato 270/12	R\$ 671.972,73		R\$ 671.972,73		R\$ 671.972,73								
GST/CC 006/2012	R\$ 5.445.141,32	12611/12	R\$ 5.445.141,32	R\$ 454.319,24	R\$ 4.990.822,08	R\$ -					saldo pagar a liquidar		40
Contrato nº 377/12	R\$ 23.914,59	12758/13	R\$ 23.914,59	R\$ 11.957,30		R\$ -							
Data: 06/08/2012 Prazo: 8 meses /FASE II	R\$ 5.469.055,91												
Aditivo nº 02/2013- acrescimo/supres.													
	R\$ 4.094.917,14		R\$ 5.469.055,91	R\$ 1.104.498,11	R\$ 4.094.917,14	R\$ -							
	R\$ 1.374.138,77												

CONCLUSÃO:				
COMPLEXO DE SAÚDE DO TRABALHADOR - UPA III			CC 002/2011	
CONTRATO Nº 349/2011 E ADITIVOS DE VALORES Nºs 343/11, 001/12, 002/12,004/12 e 05/12				
ADITIVOS DE TROCA DE FISCAL Nºs 291/11 e 06/12				
ADITIVO DE PRAZO Nº 03/12				
VALOR LICITADO	R\$	4.577.000,00		
VALOR ADITIVOS	R\$	939.515,50		
VALOR TOTAL	R\$	5.516.515,50		
VALOR EMPENHADO	R\$	5.531.930,37	Valor de R\$ 15.414,67 empenhado a mais do licitado	
VALOR PAGO	R\$	4.800.429,54		
A PAGAR				
VALOR LIQUIDADO	R\$	675.946,22		
VALOR A LIQUIDAR	R\$	77.743,26		
TOTAL A PAGAR	R\$	753.689,48		
UBS: Tancredo Neves, Fenavinho e Subprefeitura Vale dos Vinhedos			TP 008/2012	
CONTRATO Nº 167/2012 E ADITIVO DE VALOR Nº 001/12.				
VALOR LICITADO	R\$	1.307.801,34		
VALOR ADITIVO	R\$	192.198,57		
VALOR TOTAL	R\$	1.499.999,91		
VALOR EMPENHADO	R\$	1.499.999,91		
VALOR PAGO	R\$	1.049.327,06		
A PAGAR				
VALOR LIQUIDADO	R\$	275.610,93		
VALOR A LIQUIDAR	R\$	175.061,92		
TOTAL A PAGAR	R\$	450.672,85		
UBS: Arco Iris, Cohab e Subprefeitura de São Pedro			TP 009/2012	
CONTRATO Nº 168/2012				
VALOR LICITADO	R\$	1.254.607,25		
VALOR EMPENHADO	R\$	1.254.607,25		
VALOR PAGO	R\$	637.095,12		
A PAGAR				
VALOR LIQUIDADO	R\$	473.494,49		
VALOR A LIQUIDAR	R\$	144.017,64		
TOTAL A PAGAR	R\$	617.512,13		
PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA (PEC)			CC 004/2012	
CONTRATO nº 238/12				
ADITIVO DE TROCA DE FISCAL Nº 001/13				
VALOR LICITADO	R\$	2.057.929,89		
VALOR EMPENHADO	R\$	1.998.050,00		
VALOR PAGO	R\$	92.799,32		
EMPENHO ANULADO	R\$	1.965.130,57	Valores de empenhos anulado sem reempenho	
CLINICA DE PATOLOGIA CLINICA E FISIOTERAPIA			CC 005/2012	
CONTRATO Nº 270/2012				
VALOR LICITADO	R\$	671.972,73		
VALOR EMPENHADO	R\$	671.972,73		
VALOR ANULADO	R\$	671.972,73	Valores de empenhos anulado sem reempenho	
COMPLEXO DE SAÚDE DO TRABALHADOR - FASE II			CC 006/2012	
CONTRATO Nº 327/2012 E ADITIVO DE VALOR Nº 002/13				
ADITIVO DE TROCA DE FISCAL Nº 001/12				

VALOR LICITADO	R\$ 5.445.141,32			
VALOR ACRESCIDO	R\$ 23.914,59			
VALOR TOTAL	R\$ 5.469.055,91			
VALOR SUPRIMIDO	-R\$ 4.094.917,14			
VALOR EMPENHADO	R\$ 1.374.138,77			
VALOR PAGO	R\$ 1.104.498,11			
A PAGAR				
VALOR LIQUIDADO	R\$ -			
VALOR A LIQUIDAR	R\$ 269.640,66			
TOTAL A PAGAR	R\$ 269.640,66			
VALOR TOTAL LICITADO		R\$ 16.470.081,19		
VALOR TOTAL EMPENHADO		R\$ 12.330.699,03		
VALOR ANULADO (SEM EMPENHO)		R\$ 2.637.103,30		
VALOR SUPRIMIDO POR ADITIVO		R\$ 4.094.917,14		
VALOR PAGO		R\$ 7.684.149,15		
VALOR A PAGAR LIQUIDADO		R\$ 1.425.051,64		
VALOR A PAGAR A LIQUIDAR		R\$ 666.463,48		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
 CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
 DE R\$ 310.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1024
 Órgão..... 11 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade 01 FMS – Recursos Próprios
 Função..... 10 Saúde
 Subfunção..... 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa 303 Atenção de Média e Alta Complexidade
 Projeto/Atividade..... 1.237 Unidade de Pronto Atendimento - Hospital do Povo
 Categoria 4.4.90.93 Indenizações e Restituições
 Recurso 0001 Recursos Próprios
 Valor R\$ 310.000,00

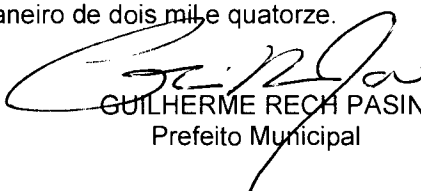
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 14 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
 Unidade 01 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
 Função..... 15 Urbanismo
 Subfunção..... 451 Infra-Estrutura Urbana
 Programa 352 Melhoria Urbana e Rural
 Projeto/Atividade..... 1.255 Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
 Categoria 4.4.90.51 Obras e Instalações
 Recurso 0001 Recursos Próprios
 Valor R\$ 310.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se dá em virtude da mútua concessão, quitação e indenização a empresa Engeporto Projetos e Construções Ltda referente aos contratos de prestação de serviços nº 349/2011 (Concorrência 002/2011), nº 167/2012 (Tomada de Preços 08/2012), nº 168/2012 (Tomada de Preços 009/2012), nº 238/2012 (Concorrência 004/2012), nº 270/2012 (Concorrência 005/2012) e nº 327/2012 (Concorrência 006/2012), que por meio do Termo de Transação para Fins de Indenização e Rescisão Administrativa de Contratos Administrativos resolveram rescindir a contratação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.


 GUILHERME RECH PASIN
 Prefeito Municipal